

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E AGRÁRIAS**  
**CAMPUS IV – CATOLÉ DO ROCHA**  
**EDITAL N° 002/2022**

**SELEÇÃO PARA O PROGRAMA DE RESTAURANTE UNIVERSITÁRIO 2022.2**

A Direção do Centro de Ciências Humanas e Agrárias - CCHA, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** que estarão abertas as inscrições para a seleção de candidatos(as) ao Programa Restaurante Universitário – RU, para os alunos regularmente matriculados nos cursos de graduação da UEPB – Câmpus IV, visando o preenchimento de vagas conforme consta a seguir:

**1 . Do número de vagas a serem preenchidas**

1.1 - As vagas serão distribuídas conforme tabela abaixo:

REFEIÇÃO	CURSO	AMPLA CONCORRÊNCIA	PcD*	Nº DE VAGAS
ALMOÇO	LETRAS	18	02	20
	AGRONOMIA/CIÊNCIAS AGRÁRIAS	18	02	20

PcD\* Pessoas com Deficiência.

**2 . Das Inscrições**

2.1 - O estudante interessado deverá realizar sua inscrição exclusivamente de forma presencial na Assessoria Estudantil do Câmpus IV, Catolé do Rocha, no período de 05 a 16 de setembro de 2022 das 8h às 11h e das 13h às 16h.

2.2 - O(a) candidato deverá comparecer ao local indicado no sub-item 2.1 com formulário de inscrição, justificativa da necessidade de inclusão no programa, declarações de comprovação de renda, todos devidamente preenchidos e munido(a) da seguinte documentação (cópia autenticada ou original com cópia para certificação).

2.3 – A documentação está apresentada abaixo na forma de CHECKLIST visando auxiliar a conferência da documentação a ser apresentada

CONFERÊNCIA DE DOCUMENTOS	DOCUMENTO	PARA QUAIS PESSOAS/SITUAÇÃO	OBSERVAÇÕES
1( )	Ficha de inscrição	Somente o estudante	
2( )	Justificativa da necessidade de inclusão no Programa	Somente o estudante	
3( )	02 Fotos 3x4	Somente o estudante	
4( )	Registro de matrícula(RDM)	Somente o estudante	
5( )	Histórico acadêmico da UEPB	Somente o estudante	Apenas para estudantes veteranos
6( )	Declaração de bolsa acadêmica informando o valor mensal(emitida pelo setor ompetente);	Somente o estudante	
7( )	Documento de identificação (RG)	Todas as pessoas do grupo familiar	Como documento de identificação serão aceitos: RG e a Carteira de Habilitação(CNH)
8( )	Cadastro de Pessoa Física (CPF)	Somente o estudante	
9( )	Certidão de Nascimento	Todas as pessoas do grupo familiar MENORES de 18 anos	Caso não possua Carteira de identidade
10( )	Comprovante de residência atualizado até 03(três) meses anteriores à data da inscrição	Residência do grupo familiar	O documento deve conter o endereço do imóvel, legível
11( )	Carteira de trabalho e Previdência Social (CTPS)	Todas as pessoas do grupo familiar maiores de 18 anos	Apresentar páginas da foto, dos dados pessoais(qualificação civil), do último contrato de trabalho assinado (se houver registro) bem como da próxima página em branco. Caso não haja registros, comprovar com as

12.671.814/0001-37  
 UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAIBA  
 CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E AGRÁRIAS  
 SÍTIO CAJUEIRO - ZONA RURAL  
 CEP: 58884-000 - CATOLÉ DO ROCHA - PB

			duas primeiras páginas de contrato de trabalho em branco. Caso o documento tenha sido perdido/roubado, deverá ser apresentado Boletim de Ocorrência.
12( )	Contracheque atualizado até no máximo 02(dois) meses anteriores à data da inscrição	Todas as pessoas do grupo familiar que receberam remuneração de trabalho assalariado	
13( )	Declaração de comprovação de Renda / Ausência de Renda	Todas as pessoas do grupo familiar maiores de 18 anos	
14( )	Extrato de Pagamento de benefícios pagos pelo INSS, atualizado até 02(dois) meses anteriores à data da inscrição	Todas as pessoas do grupo familiar beneficiárias de algum benefício do INSS (Aposentadorias, pensões)	Disponível para retirada em: <a href="https://meu.inss.gov.br/#/login">https://meu.inss.gov.br/#/login</a>
15( )	Extrato do Programa Auxílio Brasil Atualizado até	Para famílias beneficiárias do Programa	Cartão e extrato contendo o valor extao do benefício(sem descontos)

**Obs.: Entende-se como grupo familiar** a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham as despesas atendidas por aquela unidade **familiar**, todas moradoras em um mesmo domicílio.

**Obs.: O(a) aluno(a) poderá solicitar a Ficha de Inscrição e as Folhas da Declaração de Renda / Ausência de Renda, os quais estarão disponíveis durante o período das inscrições na sala da Assessoria Estudantil do Campus IV.**

2.4 - Não será aceita nenhuma complementação de documentos após o prazo de inscrição neste processo seletivo.

2.5 - Todas as informações fornecidas pelo(a) candidato(a) estarão sujeitas à verificação. Comprovada a inveracidade de qualquer informação, o(a) aluno(a) perderá automaticamente o direito ao benefício.

### 3 . Da Seleção

3.1 - Serão selecionados os acadêmicos que apresentarem as menores rendas familiares per capita, bem como todos os documentos exigidos no subitem 2.2, no período estipulado neste Edital e atenderem aos seguintes pré-requisitos:

**12.671.814/0001-37**  
 UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA  
 CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E AGRARIAS  
 SÍTIO CAJUEIRO - ZONA RURAL  
 CEP: 58884-000 - CATOLÉ DO ROCHA-PB

- I – Não possuírem vínculo empregatício no âmbito formal;
- II – Estarem regularmente matriculados nos cursos de graduação do Campus IV;
- III – Comprovarem a necessidade de permanência na instituição nos turnos manhã e tarde.

3.2 – Ficarão de fora do processo seletivo os estudantes que:

- I – Não apresentarem a documentação na forma exigida neste Edital;
- II – Não atenderem às exigências das condicionantes do item 3 deste Edital;
- III – For comprovado o descumprimento de qualquer exigência durante o processo seletivo.

3.3 – A ASSESORIA ESTUDANTIL do Campus IV reservá-se o direito de realizar entrevista individual, fazer visita domiciliar, bem como solicitar outros documentos adicionais aos citados neste Edital para solucionar quaisquer dúvidas ou obter esclarecimentos julgados necessários.

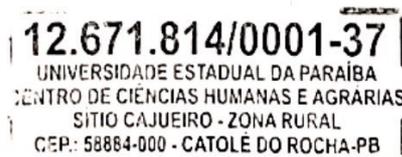
#### 4 – Da Classificação

4.1 – A classificação dos estudante selecionados para o ingresso no Programa Restaurante Universitário será procedida levando-se em consideração as menores rendas familiares per capita, devidamente comprovadas em ordem crescente até o limite do número de vagas estabelecidas neste Edital.

4.2 – Em caso de igualdade socioeconômica e atendidas as condições do subitem 3.1, será classificado(a) o(a) candidato(a) que sucessivamente:

- I – Faça parte de Projeto de Pesquisa, Ensino ou Extensão, sem bolsa com carga horária que exija do aluno tempo integral no Campus IV;
- II – Tenha alcançado melhor desempenho acadêmico no ano/semestre anterior, verificado através do Coeficiente de Rendimento Escolar – CRE;
- III – Possua a maior média na prova de Língua Portuguesa, se prevalecer o empate;
- IV – Em caso de vagas surgidas após o processo de classificação, em decorrência de conclusão de curso, ou constatada a inveracidade de informações por parte do(a) aluno(a), ou ainda outro motivo julgado relevante para a perda da vaga, será convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) de acordo com as normas classificatórias, num período de até 90(noventa) dias a partir da data de divulgação do resultado da seleção, seguindo a ordem de classificação na lista de espera.

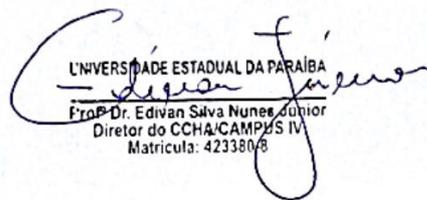
4.3 – Os casos excepcionais ou omissos serão deliberados pela ASSESSORIA ESTUDANTIL do CCHA/Campus IV.



## 5. Da Divulgação

5.1 – A lista dos classificados será divulgada pela Assessoria Estudantil do CCHA, como também no site da UEPB/CCHA até o dia 23 de setembro de 2022.

Catolé do Rocha – PB, 02 de setembro de 2022.

  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA  
Profa. Dr. Edivan Silva Nunes Junior  
Diretor do CCHA/CAMPUS IV  
Matricula: 423380/8